



LEI Nº 6030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Cria cargo no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal nº 4745, de 05 de janeiro de 2004 e em suas alterações, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Nº de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
1	Psicólogo	VII

Parágrafo único. O número de cargos previsto neste artigo é acrescido àqueles já criados na Lei Municipal nº 4745/2004 e suas alterações, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis ao mesmo.

Art. 2º As despesas decorrentes do cargo de Psicólogo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 06 - Secretaria de Município de Saúde
- 06.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 2013 - Manutenção dos Serviços Terapêuticos dos CAPS
- Elementos de Despesa:
- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
- 319113 - Obrigações Patronais;
- 339046 - Auxílio Alimentação; e
- 339049 - Auxílio Transporte.
- Recurso: 40 - ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal